



**ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº 057/01-CGJ**

A Excelentíssima Desembargadora **MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, objetivando a agilização e a economia processual no âmbito desta Corregedoria Geral, os feitos administrativos de sua competência são distribuídos igualitariamente entre os Juízes Corregedores Auxiliares, os quais, concluída a instrução, emitem parecer conclusivo a esta Corregedora Geral, a quem compete a decisão final;

**CONSIDERANDO** que, para se alcançar os mencionados objetivos de agilização e de economia processual é indispensável a delegação de competência aos Juízes Corregedores Auxiliares, para a prática de atos de instrução e condução dos referidos feitos, como ocorre nas Corregedorias Gerais da Justiça dos demais Estados da Federação;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** os Juízes Corregedores Auxiliares a solicitarem informações e determinarem o cumprimento de diligências e providências afins, de ordem desta Corregedoria Geral da Justiça, nos processos administrativos que lhes forem distribuídos, aos Juízes de Direito, serventuários, servidores e auxiliares administrativos das Comarcas da Capital e do interior do Estado, bem como, nos casos urgentes, a prestarem informações solicitadas por autoridades administrativas, extraídas dos referidos feitos, com cópia nos autos e posterior ciência a esta Corregedoria Geral;

**II - DETERMINAR** à Secretaria a remessa de cópia deste Provimento a todos os Juízes de Direito das Comarcas da Capital e do interior do Estado, para ciência pessoal, bem como dos serventuários, servidores e auxiliares administrativos vinculados às suas respectivas Serventias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, em Manaus, em 27 de novembro de 2.001.

  
Desembargadora **MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA**  
Corregedora Geral da Justiça